



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Dispõe sobre a implantação do “Programa Médico nas Escolas e Creches Municipais”, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação no Município de Santa Bárbara d'Oeste o “Programa Médico nas Escolas e Creches Municipais” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico a todas as escolas e creches da rede municipal.

Art. 2º - O programa contará com um profissional de pediatria e outros profissionais da área que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores e monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º - Os atendimentos deverão acontecer em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da escola e da creche a serem visitadas, bem como expostas nos murais das escolas e demais órgãos públicos, para que todos tomem ciência do evento.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Santa Bárbara d'Oeste o programa que mantém um profissional de medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O Programa é voltado especificamente para atendimento nas escolas e creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas escolas e creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos professores e monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos professores, monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Devo ressaltar também que este programa poderá ajudar no desenvolvimento escolar, visto que muitas crianças com problemas nos olhos poderão ser identificadas e encaminhadas para o profissional competente.

Pelas razões acima expostas é que submeto à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com nossas crianças.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
-vereador-